



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 689ª
Data da Sessão 27.9.2016

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

PROCESSOS FÍSICO:

1 - Processo Administrativo n.º 2014.000004-1

Requerente: Sílvia Valéria de Carvalho Cabral Marques

Advogado: Alber Furtado de Oliveira Júnior (OAB/AM N.º 2.994)

Presidente: Exmo. Sr. Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.

Relatora: Exma. Sra. Desdora. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

Voto da Relatora: Pela procedência do pedido de revisão.

* Vista para a Desdora. Nélia Caminha Jorge (Em: 30.8.2016).

Julgamento suspenso: ausência justificada da Desdora. Relatora (Em: 20.9.2016).

PROCESSOS VIRTUAIS:

1 - 4000586-93.2014.8.04.0000 - Representação Criminal/Notícia de Crime.

Requerente: Procurador-Geral de Justiça

Requerido: Luís Ricardo Saldanha Nicolau; Deputado Estadual.

Advogadas: Lana Kelly Andrade Sampaio, OAB 4.008/AM, Luci Elaine Bento de Andrade OAB 3.477/Am.

Vítima: Mário Jorge Corrêes Júnior

Advogados: José Alberto R. Simonetti Cabral OAB 3725/Am, Leonardo Lemos de Assis OAB 6497/Am e outros.

Presidente: Exmo. Sr. Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.

Relator: Exmo. Sr. Desdor. João Mauro Bessa

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA:

2 - 0003690-93.2016.8.04.0000 - Embargos de Declaração

Embargante: Estado do Amazonas
Procuradora: Clara Maria Lindoso e Lima (2602/AM)
Embargado: Wilsomar de Deus Ferreira
Advogados: Jarbas Ferreira Aguiar (143767/MG), Frederico Pinto Cunha (17308/DF) e Francis Vanine de Andrade (99207/DF).
Presidente: Exmo. Sr. Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Djalma Martins da Costa
Impedido: Desdor. Paulo Cesar Caminha e Lima.
Adiado: Ausência justificada do Relator (Em: 23.8.2016)

3 - 0002535-55.2016.8.04.0000 - Correição Ordinária

Origem: Comarca de Alvarães
Remetente: Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral de Justiça
Presidente: Exmo. Sr. Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Paulo Cesar Caminha e Lima.

4 - 0004142-06.2016.8.04.0000 - Correição Ordinária

Origem: 2ª Vara de Coari
Remetente: Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral de Justiça
Presidente: Exmo. Sr. Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.
Relatora: Exma. Sra. Desdora. Carla Maria Santos dos Reis.

5- 0003127-02.2016.8.04.0000 - Embargos de Declaração

Embargante: Ana Geisa de Souza Moura
Advogada: Rosangela Galvão Oliveira (5630/AM)
Embargado: Exmo Sr. Governador do Estado do Amazonas/Am.
Presidente: Exmo. Sr. Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Jorge Manoel Lopes Lins.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL

6 - 0001193-09.2016.8.04.0000 - Processo Administrativo Disciplinar.

Requerente: Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Requerido: Renê Gomes da Silva Júnior

Advogados: Felix Valois Coêlho Júnior (339/AM), Fábio Agostinho da Silva (2776/AM) e Outros.

Presidente: Exmo. Sr. Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Relatora: Exma. Sra. Desdora. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

Voto da Relatora: Anulação da Instauração do PAD, em consonância com o Ministério Público.

Antec. Voto com a Relatora: Desdor. João de Jesus Abdala Simões e Desdora. Nélia Caminha Jorge.

*Vista ao Desdor. Cláudio César Ramalheira Roessing (Em: 13.9.2016).

Julgamento suspenso:ausência justificada da Relatora.

ADMINISTRATIVOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPA n.º 2016/017537

Proposta de Resolução que dispõe sobre o Plantão Judiciário de Primeira e Segunda Instância.

* Disponibilizada a todos Desembargadores (Constou na Pauta da Sessão do dia 13.9.2016, em atenção aos termos da Resolução n.º 11/2014.
